

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/P,

Em 12.04.85

O ADMINISTRADOR DO PARQUE INDÍGENA DO ARAGUAIA-PQARA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, e tendo em vista constantes advertências verbais aos servidores lotados no Núcleo de Finanças deste Parque e, visando a apresentação das Prestações de Contas dentro das exigências contidas no calendário de obrigações pré-fixadas pela Diretoria Administrativa-DA e ainda, considerando inúmeras solicitações daquela Diretoria,

R E S O L V E:

I - Estabelecer que o prazo para apresentação das Prestações de Contas dos Recursos: Orçamentários, Renda Indígena, e outros, bem como Balancetes consolidados de aludidos recursos sejam apresentados impreterivelmente à Secretaria deste Parque, dia 30 de cada mês, para posterior encaminhamento à Sede Central deste órgão;

II - Determinar que após o dia 20 de cada mês, pagamentos a terceiros seja efetuado somente no expediente da manhã, ficando o expediente da tarde destinado aos serviços contábeis internos, salvo em caso excepcional;

III - Os procedimentos de que trata o item anterior não serão aplicados com recursos da Renda Indígena, permanecendo na forma de praxe;

IV - A presente Comunicação de Serviço entrará em vigor a partir desta data;

V - Dê-se ciência e cumpra-se.